



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018 - CPL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2018**

### **EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ- PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICADA POR ITEM**, com execução direta pelo regime de **EMPREITADA**, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, regido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

A reunião para recebimento e abertura dos envelopes dar-se-á às **09h00 do dia 11 de julho de 2018**, na sala da Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Né Luz, nº 322, Bairro Centro, Palmeira do Piauí , onde podem ser obtidas cópias deste instrumento convocatório, em todos os dias úteis, das 08h00min às 13h00min.

#### **1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 – Destina-se a presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) NA SEDE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, conforme especificações constantes do projeto básico.

1.2 – São anexos desta Tomada de Preços:

**Anexo I** – Modelo de Responsabilidade Técnica

**Anexo II** – Declaração de que não Emprega Menor;

**Anexo III** – Modelo de Declaração de Inexistência de fato Impeditivo;

**Anexo IV** - Modelo da Proposta;

**Anexo V** – Minuta do Contrato.

**Anexo VI** – Projeto e planilha orçamentária estimada;

#### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas devidamente inscritas no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Palmeira do Piauí - PI, juntamente com as documentações exigidas no subitem 5.1., e válidas na data da abertura do procedimento;

2.2 – O cadastramento poderá ser realizado pelo interessado na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado, apresentando a documentação discriminada nos arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93, ate o terceiro dia anterior ao previsto para o recebimento das propostas e a revalidação/atualização de documentos, em até um dia útil;

#### **3 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL E CREDENCIAMENTO**

3.1 – Cada licitante poderá participar da presente Tomada de Preços diretamente ou através de um representante legal que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste instrumento, por sua representada;



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

3.2 – O credenciamento do representante legal será feito quando da entrega dos envelopes mediante a apresentação, junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, dos documentos abaixo, devidamente autenticados ou cópia acompanhada do original:

- a) Cédula de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor do licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

3.3 – O representante legal poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, não sendo admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

#### **4 - DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

Não poderão participar da presente Tomada de Preços empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- b) Estejam sob regime de concordata ou falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitações;
- d) Encontrem-se em processo de fusão, cisão ou incorporação;
- e) Tenham sofrido fato impeditivo superveniente.

#### **5 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1 – Para se habilitarem na presente Tomada de Preços, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados através de seus representantes, no local, data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ- PI**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2018**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ABERTURA: DIA 03/07/2018 ÀS 09h00**

#### **DOCUMENTAÇÃO**

5.1.1 – Será obrigatória a apresentação do Certificado de Registro no Cadastro de Prestadores de Serviços do Município de Palmeira do Piauí-PI, expedido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

#### **5.1.2 – Documentos obrigados pela Constituição:**

5.1.2.1) Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de 28.10.1999, e inc. V do art. 13 do Decreto n.º 3.555/2002, O licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo II).

#### **5.1.3 – Documentos relativos à habilitação jurídica:**

- 5.1.3.1) Contrato social e o último aditivo;
- 5.1.3.2) Cópia da cédula de identidade dos sócios;e
- 5.1.3.3) Certidão simplificada da Junta Comercial.

#### **5.1.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:**

5.1.4.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

5.1.4.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.4) Cópia atualizada do CNPJ;

5.1.4.5) Cópia do CPF dos sócios;

5.1.4.6) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4.7) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);

5.1.4.8) Certidão Negativa de Débito - CND (Lei n.º 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

5.1.4.9) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal n.º 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.4.9.1 - Em atendimento ao disposto previsto no artigo 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/06, caso haja algum licitante MEI, ME ou EPP com pendência na comprovação da regularidade fiscal, será adotado o seguinte procedimento:

a) Ao licitante com pendência, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que este for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) Em não ocorrendo a regularização da documentação no prazo acima mencionado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

c) Entende-se o termo "declarado vencedor", o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

### **5.1.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:**

**5.1.5.1) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa física e jurídica expedida pelo CREA;**

**5.1.5.1.1) Caso a empresa licitante seja sediada em outro Estado e seja vencedora do presente certame, é necessário o visto do CREA/PI;**

**5.1.5.2) Os licitantes deverão apresentar a comprovação de vínculo profissional de cada profissional indicado, através de carteira de trabalho, ou contrato.**

**5.1.5.2.1) No caso da comprovação de vínculo contratual entre a empresa licitante e o(s) profissional(is) técnico(s), a título de “prestação de serviços”, deverá esta prova ser feita mediante a apresentação de cópia autenticada do instrumento de contrato;**

**5.1.5.3) Apresentar declaração do(s) responsável(is) técnico(s), indicado(s), autorizando a sua indicação e comprometendo-se a integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto do presente edital, durante a vigência do contrato;**

**5.1.5.4) Atestado de Visita Técnica expedido pela Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí (PI), em nome da PROPONENTE, de que esta, através de um dos seus Responsáveis Técnicos devidamente credenciado, visitou o local onde serão executadas as obras, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local.**

**5.1.5.4.1) A Visita deverá ser, previamente agendada até 72 horas antes da abertura do certame através do telefone (89) 3568-1302, das 8:00 as 12:00.**



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

**5.1.5.5)** Declaração do licitante afirmando que examinou o Projeto Básico que acompanha este Edital e que conhece todos os aspectos peculiares à execução dos serviços de que trata a presente Licitação;

**5.1.5.6)** Comprovação de Capacidade Técnica Operacional **da Empresa e do profissional**, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado ou está executando, obras e serviços de características semelhantes, quantidades, prazos e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos objetos licitados.

**5.1.5.7)** Declaração, sob as penas da Lei, que visitou os locais onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando ainda que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, a qual deverá ser assinada pelo responsável técnico e com o visto do setor de obras da Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí.

#### **5.1.6 – Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

5.1.6.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, devidamente chancelado pela Junta Comercial e DHP do contador responsável, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.1.6.2) Capital Social, não inferior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido no projeto básico;

5.1.6.3) Certidão Negativa de Distribuição, Concordatas e Falências, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

#### **5.1.7 – Outros documentos:**

**5.1.7.1)** Alvará de licença de funcionamento; e

5.1.8 – A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue obrigatoriamente em 01 (uma) via e, também, deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do artigo 32 da lei nº 8.666/93.

5.1.9 – A não apresentação de documentos ou o não cumprimento de quaisquer das exigências do item 5 - **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - importará na **imediate inabilitação** do licitante.

## **6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá ser datilografada ou digitada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos pelo seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em linguagem clara, objetiva e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado e datada do dia fixado para entrega dos envelopes. A proposta deverá ser entregue em envelope inteiramente fechado, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ- PI**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2018**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ABERTURA: DIA 03/07/2018 ÀS 09h00**  
**PROPOSTA**

6.2 – A proposta deverá conter:

a) **Preços cotados para cada item**, em moeda corrente nacional, **expressos com duas casas decimais**;

b) **Prazo de validade da proposta** de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contado da abertura do certame. A proposta que não apresentar o prazo de validade será entendida como tendo o prazo acima;



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

6.3 – A proposta deverá conter, também, a razão social do licitante, endereço atualizado, número do CNPJ, número da conta corrente, banco e agência para depósito dos créditos, telefone. A ausência dos dados acima relacionados não desclassificará a proposta;

6.4 – É **facultado** aos licitantes elaborarem suas propostas no Modelo da Proposta (Anexo IV), devendo quaisquer observações, que julgarem necessárias, neles ser expressas;

6.5 – Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes significa que já estão inclusos;

6.6 – A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições desta Tomada de Preços e de seus Anexos;

## **7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 – No dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, a CPL realizará reunião de abertura da licitação, facultada a presença de representantes dos licitantes e demais interessados, tendo a seguinte pauta:

a) Abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação que serão verificados e rubricados. Caso julgue necessário, a CPL poderá suspender a reunião para análise da documentação, diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às licitantes;

b) Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes que contenham as propostas de preços, devidamente lacrados e rubricados em seus feixes pelos presentes, ficarão em poder da CPL até que seja decidida a habilitação;

c) A CPL manterá em seu poder as propostas dos licitantes inabilitadas com envelopes devidamente rubricados e lacrados, até o término do período recursal, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93;

d) Não havendo recurso na habilitação ou, após o julgamento dos interpostos, será procedida a abertura e leitura das propostas, devendo Os licitantes presentes e a CPL rubricar as mesmas;

e) O não comparecimento do representante do licitante ao ato de abertura das propostas, ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, implicará a aceitação das decisões, ressalvado o direito a recurso, facultado pela legislação vigente;

f) Completada a fase de habilitação e decididos recursos administrativos ocasionalmente interpostos, a CPL devolverá às licitantes inabilitadas os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” - intactos, mediante recibo, ou os inutilizará, se não forem procurados pelo proponente no prazo de 30 (trinta) dias do encerramento da licitação;

h) Das reuniões para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas serão lavradas atas circunstanciadas, devendo as mesmas ser assinadas por todos os licitantes presentes;

i) Em nenhuma hipótese poderão ser recebidos documentos de habilitação e propostas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

## **8 – DO JULGAMENTO**

8.1 – Será vencedor do certame o licitante que apresentar a proposta de acordo com as disposições constantes desta Tomada de Preços e seus anexos, observadas as informações complementares e **OFERTAR O MENOR PREÇO**

8.2 – Ocorrendo empate, a CPL procederá ao sorteio, em sessão pública, para o qual serão convocados todos os licitantes (art. 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93);

8.3 – Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada para o sorteio, sem que compareçam todos os licitantes, o sorteio realizar-se-á na presença de qualquer número;



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

8.4 – Os erros ou equívocos porventura havidos nas cotações dos preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da prestação dos serviços;

8.5 – Os licitantes, durante a fase de julgamento, deverão estar aptos a atender, em 48 (quarenta e oito) horas, chamados da CPL para prestar esclarecimentos sobre suas propostas;

8.6 – A CPL poderá solicitar parecer técnico de servidor desta Prefeitura Municipal, ou de pessoa estranha à mesma, sempre que entender necessário quando de decisões que exijam tal conhecimento.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1 – Para consideração dos preços propostos como inexequíveis ou superfaturados, tomar-se-ão como parâmetros os preços de mercado e a planilha de orçamento estimado;

9.2 – Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios, simbólicos ou de valor inexpressivos.

9.3 – Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, preferir-se-á o primeiro.

## **10 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

O licitante vencedor, ao ser contratado, vincula-se plenamente a este Edital, bem como à proposta formulada, não sendo permitido modificação nas suas disposições, salvo motivo relevante aceito pela Prefeitura.

## **11 – DO CONTRATO**

11.1 – O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

11.2 – Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

11.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado entre as partes.

## **12 – DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará, a partir de sua assinatura, até a conclusão da obra, obedecendo o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **13 – DOS PRAZOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contratado deve atender de imediato à **ORDEM DE SERVIÇO** expedida pela autoridade competente desta Prefeitura Municipal.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

14.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 – FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município, Projeto/Atividade: 10.301.0026.1021.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde. Fonte de Recursos: PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS/OUTROS, no elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações.

## **16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

16.1 – O equilíbrio econômico financeiro vigorará com a manutenção do percentual entre o preço dos serviços apresentado pelo prestador, em planilha de custo especificada, e o ofertado para a Prefeitura na época da licitação;

## **17 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços, objeto desta licitação, serão realizados pelo licitante no local e horário determinado no projeto básico, cuja execução será atestada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos.

## **18 – DAS SANÇÕES EM CASO DE INADIMPLEMENTO**

18.1 – No caso de ocorrência de inadimplemento total ou parcial do disposto no Edital e/ou proposta, a Prefeitura poderá aplicar ao contratado, garantida a ampla e prévia defesa, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme a falta ensejada;

18.2 – No caso de aplicação de multa, o contratante observará o seguinte percentual: **0,5%** (meio por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

18.3 – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou cobrados judicialmente;

18.4 – As penalidades aplicadas poderão ser relevadas pela Administração em casos de força maior, devidamente justificados e aceitos pela mesma.

18.5 – A empresa que apresentar dolosamente documentos falsos, fraudulentos ou sem validade, durante o contrato ou visando frustrar os objetivos desta licitação, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí, por um prazo não inferior a 2 (dois) anos;

## **19 – DOS RECURSOS**

19.1 – Das decisões adotadas no presente processo licitatório cabem os recursos previstos no art. 109 da Lei n.º 8.666/93, observada a ressalva do § 6º do mesmo dispositivo legal, abaixo discriminados:

19.1.1 – Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

19.1.2 – Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

19.1.3 – pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, conforme o caso, na hipótese do §4º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

19.1.4. – Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

19.2 – Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizada no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

19.3 – A inabilitação de qualquer licitante e o não provimento de recurso interposto pelo licitante inabilitada impede-a de participar da fase subsequente.

## **20 – DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

20.1 – Esta Tomada de Preços poderá ser revogado por razões de interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, e justificada tal conduta; ou deverá ser anulada (de ofício ou por provocação de terceiros), mediante parecer escrito e fundamentado;

20.2 – A anulação do procedimento por ilegalidade não gera obrigação de indenizar; 20.3 – Ocorrendo qualquer das hipóteses desta cláusula, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO fará publicar a respectiva comunicação no Diário Oficial dos Municípios, para ciência dos interessados.

## **21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 – É facultado à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do procedimento;

21.2 – Qualquer questão relativa a esta Tomada de Preços será resolvida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

21.3 – Não serão consideradas as propostas apresentadas após o início da abertura dos envelopes;

21.4 – As decisões proferidas no presente procedimento licitatório serão comunicadas através de afixação no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ;

21.5 – Os interessados em participar da presente Licitação deverão adquirir este Edital até 72 (setenta e duas) horas, antes da abertura dos envelopes;

21.6 – Não serão aceitas quaisquer modificações qualitativas e/ou quantitativas que contrariem as especificações contidas nos Anexos.

21.7 – Maiores informações poderão ser adquiridas na sede desta Prefeitura, na Praça Né Luz, nº 322, Bairro Centro, Palmeira do Piauí - Piauí, ou através do Email: [pmpalmeiradopi@gmail.com](mailto:pmpalmeiradopi@gmail.com).

Palmeira do Piauí (PI), 21 de junho de 2018.

**Clemilda Araujo Pinheiro**  
**Presidente da CPL**





*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Referência: Tomada de Preços nº 056/2018

EU, \_\_\_\_\_, portador da Carteira e Registro no CREA nº \_\_\_\_\_, para fins da contratação objeto da Tomada de Preços nº 087/2017, e perante a Prefeitura do Município de Palmeira do Piauí - Piauí, DECLARO estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa \_\_\_\_\_, para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da presente contratação.

Local e data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 056/2018**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a empresa .....,  
possuidora do CNPJ/MF ....., em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do  
artigo 7º da Constituição Federal, na Lei n.º 9.854, de 27.10.1999, publicada no Diário Oficial da União de  
28.10.1999, e inciso V do artigo 13 do Decreto n.º 3.555/2000, O licitante não emprega menores de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Tomada de Preços n° 056/2018).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

[ Carimbo Padronizado do CNPJ ]

**Assinatura do Representante legal**

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

**Elaborar a declaração preferencialmente em papel timbrado da empresa.**



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

**Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ-PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL**

Referência: Tomada de Preços nº 056/2018

Processo Administrativo nº 070/2018

Prezados Senhores

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à

....., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº ....., declara expressamente e sob as penas cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação desta empresa no presente certame licitatório, nos termos do artigo 32, §2º a Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal da empresa



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302  
ANE XO - IV

## MODELO DA PROPOSTA

**(Proposta referente à Tomada de Preços nº 056/2018)**

**01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

FONE: ( ) FAX: ( )

NOME PARA CONTATO:

**02 – DADOS BANCÁRIOS:**

Conta n.º: \_\_\_\_\_

Agencia n.º: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

**03 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Edital

**04 – VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**05 – PRAZO EXECUÇÃO–** Imediatamente após a solicitação.

**06 – PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

## ANEXO – V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2018

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ E A EMPRESA -----, NA FORMA ABAIXO.**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezessete (2018), de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ**– CNPJ 06.554.372/0001-46, situada na Praça Né Luz, 322, Centro, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ**, residente e domiciliado nesta cidade de Palmeira do Piauí, na Rua 09 de Julho, s/nº Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma: -----, CNPJ N.º -----, estabelecida à -----, N.º -----, bairro -----, na cidade de -----, neste ato representada pelo(a) Sr(a). -----, denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme autorização do Processo Licitatório N.º 056/2018 na modalidade Tomada de Preços n.º 056/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) NA SEDE DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ**, conforme especificações e quantidades constantes do projeto básico.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

A prestação dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Tomada de Preços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Tomada de Preços n.º 056/2018, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 056/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I** – emitir a ordem de serviço, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III** – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria Municipal de Administração;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

- I** – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o instrumento convocatório e com a sua proposta;
- II** – prestar de imediato os serviços em obediência ao plano de trabalho;
- III** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- IV** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- V** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares e devidamente fardado e equipado;
- VI** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VII** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;
- VIII** - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, inclusive mantendo um escritório aberto para recebimento de reclamações do público;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No final da prestação dos serviços e após vistoria pelo setor competente, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará, a partir de sua assinatura, até a conclusão da obra, obedecendo o plano de trabalho, podendo ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência do Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desse contrato provêm dos recursos do Orçamento Geral do Município, Projeto/Atividade: 10.301.0026.1021.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Postos de Saúde. Fonte de Recursos: PRÓPRIO/FPM/ICMS/ISS/OUTROS, no elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ ----- (-----), conforme tabela abaixo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores dos serviços rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme a execução da obra, através de transferência eletrônica.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O(s) servidor(es) anotarão, em livro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



*Estado do Piauí-PI*  
*Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI*  
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
*Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000*  
Tel. (89) 3568 1302

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cristino Castro- PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

PALMEIRA DO PIAUÍ - (PI), --- de ----- de 2018.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de PALMEIRA DO PIAUÍ - PI  
Prefeito: JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:


1. \_\_\_\_\_

CPF:


2. \_\_\_\_\_

CPF:




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	DATA : 06/06/2018		BDI : 25,00%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	MES	REF.	
			CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%
		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>17.872,87</b>
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00	290,53	1.743,18
1.2	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	294,67	9,11	2.684,44
1.3	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	SINAPI	M2	64,00	54,31	3.475,84
1.4	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SINAPI	M2	960,00	0,34	326,40
1.5	S00056	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	ORSE	un	1,00	9.643,01	9.643,01
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>5.365,00</b>
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	SINAPI	M3	30,67	57,83	1.773,65
2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	98,56	35,06	3.455,51
2.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	24,00	5,66	135,84
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>73.797,86</b>
<b>3.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>48.454,57</b>
3.1.1	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,87	343,53	985,93
3.1.2	95956	EXECUÇÃO DE SAPATAS OU BLOCOS DE FUNDAÇÃO (DIMENSÕES 0,80 X 0,80 X 0,80 M)	SINAPI	M3	15,36	1.539,69	23.649,64
3.1.3	95956	EXECUÇÃO DE VIGAS BALDRAMÉS (SECÇÃO TRANSVERSAL 0,20 X 0,40 M)	SINAPI	M3	15,47	1.539,69	23.819,00
<b>3.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>25.343,29</b>
3.2.1	95956	PILARES DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	M3	4,86	1.539,69	7.482,89
3.2.2	95956	CINTAMENTO SUPERIOR	SINAPI	M3	11,60	1.539,69	17.860,40
<b>4</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>						<b>48.027,11</b>
4.1	89043	PAREDES INTERNAS E = 15,00CM	SINAPI	M2	321,31	58,24	18.713,09
4.2	S87509S	PAREDES EXTERNAS E = 20,00 CM	ORSE	m2	301,08	74,19	22.337,13
4.3	C0804	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	35,51	64,82	2.301,76
4.4	S89977S	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de cerâmica de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af_12/2014	ORSE	m2	52,40	89,22	4.675,13
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>32.595,81</b>
5.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	279,02	85,94	23.978,98
5.2	S94195S	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	ORSE	m2	329,47	15,32	5.047,48
5.3	C0660	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	28,20	45,48	1.282,54
5.4	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	67,29	29,06	1.955,45
5.5	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	14,00	11,04	154,56
5.6	89583	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	UN	8,00	22,10	176,80
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>						<b>72.133,90</b>
<b>6.1</b>	<b>PAREDES</b>						<b>52.035,12</b>
6.1.1	87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	SINAPI	M3	18,84	359,63	6.775,43
6.1.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (ESPESSURA 2,00 CM)	SEINFRA	M2	1.256,48	31,72	39.855,55
6.1.3	C0335	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA TRAÇO 1:3.C/100KG DE CIMENTO	SEINFRA	M2	70,02	77,18	5.404,14
<b>6.2</b>	<b>PISO</b>						<b>20.098,78</b>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	DATA : 06/06/2018		BDI : 25,00%
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	FONTE	VERSÃO	HORA
	CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	MES	REF.	
			CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%
		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.2.1	S94438S	Serviço de contrapiso em argamassa traço 1:4 (cim e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. af. 11/2014	ORSE	m2	254,68	31,54	8.032,61
6.2.2	89171	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	SINAPI	M2	254,68	44,54	11.343,45
6.2.3	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	SEINFRA	M	20,90	34,58	722,72
<b>7</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>26.588,95</b>
<b>7.1</b>	<b>MADEIRA</b>						<b>9.397,36</b>
7.1.1	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	SINAPI	UN	14,00	671,24	9.397,36
<b>7.2</b>	<b>ALUMÍNIO</b>						<b>5.674,04</b>
7.2.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	SEINFRA	M2	5,46	380,67	2.078,46
7.2.2	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016	SINAPI	M2	6,84	525,67	3.595,58
<b>7.3</b>	<b>VIDRO</b>						<b>11.517,55</b>
7.3.1	C1952	PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.90)m	SEINFRA	CJ	1,00	3.808,06	3.808,06
7.3.2	C1955	PORTA 2 FOLHAS. FIXA 2 FOLHAS. 3 BANDEIRAS 2 CONTRAVENTAMENTO DE VIDRO TEMPERADO DE 10mm (3.60X3.50)m	SEINFRA	CJ	1,00	7.270,86	7.270,86
7.3.3	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. (Farmácia)	SINAPI	M2	1,50	292,42	438,63
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>21.034,08</b>
8.1	S11138	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw	ORSE	un	1,00	1.776,62	1.776,62
8.2	93147	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	SINAPI	UN	45,00	174,07	7.833,15
8.3	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	SINAPI	UN	45,00	131,21	5.904,45
8.4	I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	14,00	6,00	84,00
8.5	I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	SEINFRA	UN	8,00	13,90	111,20
8.6	S00524	Luminária fluorescente tubular 2 x 20 w / 127 v, completa	ORSE	un	30,00	103,65	3.109,50
8.7	C4111	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITOAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO E DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE TEMPERADO COM PONTO DE LUZ DE 300W A 2M DO PISO	SEINFRA	UN	1,00	288,19	288,19
8.8	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	107,01	214,02
8.9	74130/006	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	306,20	306,20
8.10	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	54,16	54,16
8.11	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	346,77	346,77
8.12	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	107,01	214,02
8.13	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00	12,25	122,50
8.14	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	56,10	280,50
8.15	I8350	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD. C/ PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	SEINFRA	UN	8,00	48,60	388,80

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	DATA : 06/06/2018		BDI : 25,00%			
	LOCAL:	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-	04/2018	
			ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018	
			SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016	
			SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>9</b>	<b>INTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>33.617,40</b>
<b>9.1</b>	<b>LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS</b>						<b>10.132,60</b>
9.1.1	S03664	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA AP.516.37 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo lição cromado, engate plástico, exceto cx. descarga	ORSE	un	2,00	742,48	1.484,96
9.1.2	S02056	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	ORSE	un	3,00	9,79	29,37
9.1.3	S04708	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, ELIZABETH ou similar, padrão popular, inclusive assento plastico Amanco ou similar, conjunto de fixação, anel de vedação e engate plástico	ORSE	un	3,00	245,82	737,46
9.1.4	S04387	Assento para vaso sanitario, removível, p/ deficiente físico, Deca ou similar	ORSE	un	2,00	525,96	1.051,92
9.1.5	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	5,00	27,59	137,95
9.1.6	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	1,00	569,65	569,65
9.1.7	S93441S	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popu	ORSE	un	1,00	608,52	608,52
9.1.8	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	414,73	2.488,38
9.1.9	C0796	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO 220V-2800/4400W (INSTALADO)	SEINFRA	UN	1,00	258,45	258,45
9.1.10	S09757	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,40 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	ORSE	un	1,00	2.765,94	2.765,94
<b>9.2</b>	<b>METAIS E EQUIPAMENTOS</b>						<b>20.800,85</b>
9.2.1	S01470	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	ORSE	un	2,00	74,05	148,10
9.2.2	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	16,00	77,75	1.244,00
9.2.3	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	198,68	993,40
9.2.4	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	2.778,22	2.778,22
9.2.5	S04053	Estrutura em concreto armado para suporte de caixa d'água elevada em fibra de vidro 3.000l (h=5.00m), inclusive reservatório inferior em concreto armado 5.000 l	ORSE	Un	1,00	15.637,13	15.637,13
<b>9.3</b>	<b>PONTOS DE HIDRÁULICA</b>						<b>2.683,95</b>
9.3.1	S01353	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	ORSE	un	15,00	111,32	1.669,80
9.3.2	S01683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ORSE	pt	15,00	67,61	1.014,15
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>						<b>28.339,01</b>
10.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	884,30	11,00	9.727,30
10.2	S02285	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	ORSE	m2	884,30	11,16	9.868,79
10.3	S02296	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta acrílica convencional	ORSE	m2	301,48	29,00	8.742,92
<b>11</b>	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>						<b>74.876,12</b>
11.1	C4285	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	254,68	35,20	8.964,74
11.2	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	SEINFRA	M	5,50	161,89	890,40
11.3	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	2,95	560,36	1.653,06
11.4	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	SEINFRA	M2	46,40	139,94	6.493,22
11.5	E.08.000.026215	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado	CPOS	m²	25,96	477,14	12.386,55
11.6	S03226	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	ORSE	m	30,30	124,57	3.774,47
11.7	00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPE DO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	607,76	35,48	21.563,32
11.8	30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	CPOS	un	2,00	694,31	1.388,62
11.9	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	294,67	2,21	651,22

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>						
	<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>DATA :</b> 06/06/2018		<b>BDI :</b> 25,00%	
	<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	
	<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>MES</b>	<b>REF.</b>		
			CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-
		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.10	S08789	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	ORSE	m2	59,48	167,77	9.978,96
11.11	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	SEINFRA	M2	39,79	179,23	7.131,56
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>434.248,11</b>	
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>108.562,03</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>542.810,14</b>	
<b>Quinhentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Dez reais e Quatorze centavos</b>							



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>DATA :</b>	06/06/2018	<b>BDI :</b>	25,00%		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-	04/2018	
		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016	
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	17.872,87	100,00 % 17.872,87								100,00 % 17.872,87
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	1.743,18	100,00 % 1.743,18								100,00 % 1.743,18
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS	2.684,44	100,00 % 2.684,44								100,00 % 2.684,44
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A	3.475,84	100,00 % 3.475,84								100,00 % 3.475,84
1.4	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM	326,40	100,00 % 326,40								100,00 % 326,40
1.5	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2 com materiais novos	9.643,01	100,00 % 9.643,01								100,00 % 9.643,01
2	MOVIMENTO DE TERRA	5.365,00	100,00 % 5.365,00								100,00 % 5.365,00
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	1.773,65	100,00 % 1.773,65								100,00 % 1.773,65
2.2	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	3.455,51	100,00 % 3.455,51								100,00 % 3.455,51
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA	135,84	100,00 % 135,84								100,00 % 135,84
3	ESTRUTURA	73.797,86	30,00 % 22.139,36	40,00 % 29.519,15	30,00 % 22.139,35						100,00 % 73.797,86
3.1	INFRAESTRUTURA	48.454,57	30,00 % 14.536,37	40,00 % 19.381,83	30,00 % 14.536,37						100,00 % 48.454,57
3.2	SUPERESTRUTURA	25.343,29	30,00 % 7.602,99	40,00 % 10.137,32	30,00 % 7.602,98						100,00 % 25.343,29
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	48.027,11		40,00 % 19.210,84	50,00 % 24.013,57	10,00 % 4.802,70					100,00 % 48.027,11
4.1	PAREDES INTERNAS E = 15,00CM	18.713,09		40,00 % 7.485,24	50,00 % 9.356,55	10,00 % 1.871,30					100,00 % 18.713,09
4.2	PAREDES EXTERNAS E = 20,00 CM	22.337,13		40,00 % 8.934,85	50,00 % 11.168,57	10,00 % 2.233,71					100,00 % 22.337,13



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>DATA :</b>	06/06/2018	<b>BDI :</b>	25,00%		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-	04/2018	
		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016	
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	Total parcela
4.3	COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	2.301,76		40,00 %	50,00 %	10,00 %					100,00 %
				920,70	1.150,88	230,18					2.301,76
4.4	(composição representativa) do serviço de alvenaria de vedação de blocos vazados de	4.675,13		40,00 %	50,00 %	10,00 %					100,00 %
				1.870,05	2.337,57	467,51					4.675,13
5	COBERTURA	32.595,81					100,00 %				100,00 %
							32.595,81				32.595,81
5.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA	23.978,98					100,00 %				100,00 %
							23.978,98				23.978,98
5.2	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo portuguesa, com até 2 águas, incluso	5.047,48					100,00 %				100,00 %
							5.047,48				5.047,48
5.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	1.282,54					100,00 %				100,00 %
							1.282,54				1.282,54
5.4	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	1.955,45					100,00 %				100,00 %
							1.955,45				1.955,45
5.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	154,56					100,00 %				100,00 %
							154,56				154,56
5.6	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM,	176,80					100,00 %				100,00 %
							176,80				176,80
6	REVESTIMENTOS	72.133,90					40,00 %	60,00 %			100,00 %
							28.853,56	43.280,34			72.133,90
6.1	PAREDES	52.035,12					40,00 %	60,00 %			100,00 %
							20.814,05	31.221,07			52.035,12
6.2	PISO	20.098,78					40,00 %	60,00 %			100,00 %
							8.039,51	12.059,27			20.098,78
7	ESQUADRIAS	26.588,95					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							13.294,48	13.294,47			26.588,95
7.1	MADEIRA	9.397,36					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							4.698,68	4.698,68			9.397,36
7.2	ALUMÍNIO	5.674,04					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							2.837,02	2.837,02			5.674,04
7.3	VIDRO	11.517,55					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							5.758,78	5.758,77			11.517,55



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>DATA :</b>	06/06/2018	<b>BDI :</b>	25,00%		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-	04/2018	
		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016	
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	Total parcela
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.034,08					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							10.517,06	10.517,02			21.034,08
8.1	Entrada de energia elétrica trifásica demanda entre 26,6 e 38,1 kw	1.776,62					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							888,31	888,31			1.776,62
8.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR	7.833,15					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							3.916,58	3.916,57			7.833,15
8.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS)	5.904,45					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							2.952,23	2.952,22			5.904,45
8.4	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	84,00					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							42,00	42,00			84,00
8.5	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	111,20					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							55,60	55,60			111,20
8.6	Luminária fluorescente tubular 2 x 20 w / 127 v, completa	3.109,50					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							1.554,75	1.554,75			3.109,50
8.7	LUMINÁRIA APLICADA NAS LATERAIS DAS PAREDES EXPOSITORAS EM CHAPA	288,19					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							144,10	144,09			288,19
8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	214,02					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							107,01	107,01			214,02
8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	306,20					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							153,10	153,10			306,20
8.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,	54,16					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							27,08	27,08			54,16
8.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA,	346,77					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							173,39	173,38			346,77
8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	214,02					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							107,01	107,01			214,02
8.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	122,50					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							61,25	61,25			122,50
8.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	280,50					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							140,25	140,25			280,50
8.15	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUM. ANOD.	388,80					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							194,40	194,40			388,80



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>DATA :</b>	06/06/2018	<b>BDI :</b>	25,00%		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-	04/2018	
<b>E:</b>		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016	
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	Total parcela
9	INTALAÇÕES HIDRÁULICAS	33.617,40					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							16.808,71	16.808,69			33.617,40
9.1	LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS	10.132,60					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							5.066,30	5.066,30			10.132,60
9.2	METAIS E EQUIPAMENTOS	20.800,85					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							10.400,43	10.400,42			20.800,85
9.3	PONTOS DE HIDRÁULICA	2.683,95					50,00 %	50,00 %			100,00 %
							1.341,98	1.341,97			2.683,95
10	PINTURA	28.339,01							100,00 %		100,00 %
									28.339,01		28.339,01
10.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	9.727,30							100,00 %		100,00 %
									9.727,30		9.727,30
10.2	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores -	9.868,79							100,00 %		100,00 %
									9.868,79		9.868,79
10.3	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador	8.742,92							100,00 %		100,00 %
									8.742,92		8.742,92
11	SERVIÇOS DIVERSOS	74.876,12						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								14.975,20	22.462,86	37.438,06	74.876,12
11.1	FORRO DE GESSO ACARTONADO ARAMADO - FORNECIMENTO E	8.964,74						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								1.792,95	2.689,42	4.482,37	8.964,74
11.2	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm	890,40						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								178,08	267,12	445,20	890,40
11.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO	1.653,06						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								330,61	495,92	826,53	1.653,06
11.4	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	6.493,22						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								1.298,64	1.947,97	3.246,61	6.493,22
11.5	Revestimento tipo ACM com acabamento em PVDF e espessura de 4 mm - instalado	12.386,55						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								2.477,31	3.715,97	6.193,27	12.386,55
11.6	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto,	3.774,47						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								754,89	1.132,34	1.887,24	3.774,47
11.7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	21.563,32						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
								4.312,66	6.469,00	10.781,66	21.563,32





## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ	<b>DATA :</b>	06/06/2018	<b>BDI :</b>	25,00%		
<b>LOCAL:</b>	SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PIAUÍ	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ	CPOS	172 SEM DESONERAÇÃO	129,24%	-	04/2018	
<b>E:</b>		ORSE	2018/02	114,17%	71,63%	04/2018	
		SEINFRA	024 SEM DESONERAÇÃO	116,33%	-	03/2016	
		SINAPI	2018/04 SEM DESONERAÇÃO	117,98%	74,68%	05/2018	
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS1	MÊS2	MÊS3	MÊS4	MÊS5	MÊS6	MÊS7	MÊS8	Total parcela
11.8	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	1.388,62						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			277,72	416,59	694,31	1.388,62					
11.9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	651,22						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			130,24	195,37	325,61	651,22					
11.10	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas	9.978,96						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.995,79	2.993,69	4.989,48	9.978,96					
11.11	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	7.131,56						20,00 %	30,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.426,31	2.139,47	3.565,78	7.131,56					
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	108.562,03	10,45 %	11,23 %	10,63 %	15,26 %	19,33 %	12,80 %	11,70 %	8,60 %	100,00 %
			11.344,73	12.191,52	11.540,14	16.566,57	20.985,04	13.895,94	12.701,76	9.336,33	108.562,03
			56.721,96	60.921,51	57.693,06	82.818,64	104.885,63	69.491,32	63.503,63	46.774,39	
		542.810,14	56.721,96	117.643,47	175.336,53	258.155,17	363.040,80	432.532,12	496.035,75	542.810,14	542.810,14